



CLIPPING INTERNET
17/10/2021 ATÉ 17/10/2021



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 BLOG ATUAL 7.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG PÁGINA 2.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3

Em ato bolsonarista, OAB-MA vai ao CNJ contra Tribunal de Justiça por proibir entrada de não vacinados nos prédios do órgão

Seccional maranhense alega que a exigência do chamado passaporte da vacina vai gerar prejuízo aos jurisdicionados maranhenses. Advogados criticam açãoEm ato de raiz bolsonarista, por favorecer a disseminação de negacionismos encampados pelo governo escancaradamente anticientífico de Jair Bolsonaro (sem partido), a Seccional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) no Maranhão entrou com um procedimento de controle administrativo no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para que seja suspensa portaria do Tribunal de Justiça do Estado que estabelece a exigência de comprovante de vacinação contra Covid-19 para o ingresso de pessoas no prédio-sede da corte e em unidades judiciais e administrativas vinculadas ao Segundo Grau do Poder Judiciário maranhense.

A alegação é de que a exigência do chamado passaporte da vacina vai gerar um imenso prejuízo aos jurisdicionados maranhenses. A ação é assinada pelo presidente da Ordem maranhense, Thiago Diaz, e pelos procurador-geral e assessor jurídico da entidade, respectivamente, João Bispo Serejo e Marcelo Lima Furtado.

“Sucedem que, a referida Portaria confronta diretamente previsão constitucional do livre acesso à Justiça, bem como existe o evidente temor de que as atividades jurisdicionais sejam prejudicadas, causando assim, maior lentidão na prestação jurisdicional, fator este que já é alvo de críticas da sociedade local, que se demonstra muito insatisfeita com prestação jurisdicional no Estado do Maranhão”, diz trecho da peça.

Em outro trecho, embora garanta estar agindo em compromisso com a sociedade e ressalte a importância da vacinação contra a Covid-19 como medida de redução do índice mortalidade pela doença, a Seccional maranhense entra em contradição ao, logo em seguida, reproduzir um dos discursos que Bolsonaro e seus seguidores vêm utilizando para questionar a eficácia da vacinação.

“Não pode o Poder Público restringir o acesso à justiça como ferramenta para tentar obrigar cidadãos e cidadãs a se vacinarem, mesmo porque a vacina conquanto diminua o número de casos graves, não impede que as pessoas sejam contaminadas ou transmitam o vírus”, argumentam Thiago Diaz e os outros dois integrantes da cúpula da entidade.

Editada pelo presidente da TJ-MA, desembargador Lourival Serejo, a portaria questionada pela OAB maranhense está em vigor desde o dia 30 de setembro, e considera como comprovante de vacinação documento físico ou eletrônico, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste, pelo menos, a aplicação da primeira dose, ou dose única, se for o caso, do imunizante.

A norma traz ainda a ressalva para o ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a doença provocada pelo novo coronavírus, isto é, que não podem tomar a vacina por questões de saúde, que se dará mediante a apresentação de relatório médico justificando o impedimento à imunização.

Nas redes sociais, o ato da atual direção da OAB-MA está sendo duramente criticado.

“OAB do Maranhão entrando para o time do negacionismo. Essa direção não me representa”, publicou o advogado Luis Antônio Pedrosa, em comentário sobre crítica feita por outro advogado, Diogo Cabral, que classificou como “negacionismo de beca” o procedimento de controle administrativo apresentado no CNJ contra o ato do presidente do TJ-MA que contribuiu para a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral dos serviços do Poder Judiciário estadual.

Segundo dados da SES (Secretaria de Estado da Saúde) atualizados até às 21 horas dessa sexta-feira (15), 4.140.580 pessoas já receberam a 1ª dose da vacina contra Covid-19 no estado, o que representa 57,88% da população maranhense. Os totalmente imunizados com as duas doses ou dose única são 2.637.004, que equivalem a 36,86% da população do estado.

TUDO SOBRE CNJ CORONAVÍRUS OAB MA THIAGO

JUSTIÇA

Procuradoria garante junto à Justiça economia de mais de 400 milhões aos cofres públicos do Estado

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) conseguiu, junto ao Tribunal de Justiça, suspender decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, oriunda de ação movida pelo Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros e Fretamento do Estado do Maranhão (Setrema) no ano de 2000, que condenava o Estado a pagar a quantia de R\$ 614.572.336,63.

O recurso interposto pelo Estado do Maranhão (Agravo de Instrumento n.º 0810079-20.2021.8.10.0000), conhecido pelo relator, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, apontou incongruências relacionadas aos cálculos obtidos no laudo pericial durante o curso do processo. Embora constatados os prejuízos causados às empresas representadas pelo sindicato, o laudo tomou como critério principal o crescimento populacional de São Luís, além de extrapolar o prazo temporal para aferição das perdas das empresas em quase 10 anos. Utilizou, ainda, equivocadamente, como índice de correção monetária, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE. Todos esses aspectos, conforme constou do recurso do Estado do Maranhão e acolhido pelo relator, estão em desacordo os limites da decisão estabelecidos pela Corte Estadual no Acórdão n.º 87.659/2009-TJMA.

O procurador do Estado, Vanderley Ramos, que subscreve o recurso, ressaltou a importância da decisão, que renderá uma economia ao erário público em quase 60% sobre a soma vultosa estipulada no laudo produzido pelo Sindicato. “Importante decisão do desembargador Guerreiro Júnior que concedeu a liminar para suspender a cobrança desse valor, que ultrapassa meio bilhão de reais, pois não corresponde com a realidade dos autos. Vários critérios não foram considerados no laudo como o prazo correto da vigência do contrato de concessão analisado na lide; o aumento na aquisição de veículos por particulares; a regulamentação e melhoria de outros tipos de transportes alternativos; além de constar do laudo a aplicação de juros de mora e atualização monetária em descompasso com a legislação aplicada à Fazenda Pública”, disse.

A liminar suspende a liquidação da sentença até que o Tribunal julgue o mérito do agravo, sinalizando para um possível provimento do recurso interposto pela PGE/MA.

Presidente do TJMA empossa juíza Clécia Monteiro em juizado de Açailândia

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, deu posse à juíza Clécia Pereira Monteiro no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, nesta sexta-feira (15), no gabinete da Presidência. O termo de posse foi lido pelo diretor-geral Mário Lobão, na presença do corredor-geral de Justiça, desembargador Paulo Velten, magistrados e magistradas.

A juíza Clécia Monteiro ingressou na magistratura maranhense no ano de 2009. A primeira comarca que atuou foi a de Magalhães de Almeida, em seguida, exerceu suas atividades judicantes nas comarcas de Monção, Santa Luzia (2ª Vara) e Açailândia (2ª Vara da Família).

A magistrada afirmou que as expectativas na nova unidade judicial são as melhores possíveis e que a comarca de Açailândia tem sido um lugar de acolhimento no exercício da magistratura. "Açailândia é uma cidade que me acolheu há quatro anos, é onde eu gosto de estar. A população é muito hospitaleira, por isso eu decidi permanecer. Tenho grandes amigos na Vara de Família, mas entendi que estava na hora de mudar os horizontes, trabalhar em ações com competências diferentes, seguindo outros nortes", declarou.

Também estavam presentes da solenidade de posse, as juízas Marcela Lobo (Comarca de Caxias), Odete Maria Mota Trovão (Comarca de Viana); os juízes Holidice Barros (presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA) e Ferdinando Serejo (diretor de Tecnologia da AMMA); e a advogada Alba Freitas.